Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
25/03/24
Mazutti
Vereador - 1º Secretário

MOÇÃO Nº 12 , DE 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em 22/03/24
Protocolo

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cascavel.

A Câmara Municipal de Cascavel, por meio de seus representantes legais, subscritores da presente proposição legislativa, nos termos que regem o art. 157 e 158 do Regimento Interno desta Casa de Leis, hipoteca, após deliberação legislativa, Moção de Apoio, ao advogado Cascavelense Paulo Roberto Pegoraro Junior que concorre à uma das vagas do Conselho Nacional de Justiça destinadas à Ordem dos Advogados do Brasil.

Dê-se ciência desta Moção ao Excelentíssimo Senhor Doutor José Alberto Simonetti, Presidente do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, e ao Excelentíssimo Ministro Paulo Roberto Barroso, Presidente do Conselho Nacional de Justiça.

É a Moção. Sala das Sessões.
Cascavel, 15 de março de 2024.

Professora Beth Leal
Vereadora/Republicanos

Alécio Espínola
Vereador/PODEMOS

Cidão da Telepar
Vereador/PSB

Cleverson Sibulski
Vereador/SOLIDARIEDADE

Contador Mazutti
Vereador/PODEMOS

Dr. Lauri
Vereador/SOLIDARIEDADE

Edson Souza
Vereador/MDB

Josias de Souza
Vereador/MDB

Josué de Souza
Vereador/MDB

Melo do Pastel
Vereador/PROGRESSISTAS

Pedro Sampaio
Vereador/PODEMOS

Professora Liliam
Vereador/PT

Professor Santello
Vereador/PRD

Rômulo Quintino
Vereador/PL

Sadi Kisiel
Vereador/PODEMOS

DIRETORIA LEGISLATIVA

Serginho Ribeiro
Vereador/PDT

Soldado Jeferson
Vereador/PV

Tiago Almeida
Vereador/UNIÃO BRASIL

Valdecir Alcantara
Vereador/PRD

Xavier
Vereador/Republicanos

Justificativa

O advogado Paulo Roberto Pegoraro Junior, ex-vice Presidente da OAB Cascavel (gestão 2019-2021) concorre a uma das vagas do Conselho Nacional de Justiça destinadas à Ordem dos Advogados do Brasil. A inscrição foi deferida pelo Conselho Federal da OAB, em março deste ano, sendo o único candidato da região Sul, e concorrendo com outros nove colegas brasileiros.

Militante no Estado do Paraná, Pegoraro também é Doutor em Direito pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (PUCRS) e professor do Mestrado do Centro Universitário Univel, com pesquisas e publicações de artigos científicos nas áreas do Processo Eletrônico e Inovações Tecnológicas, sendo de sua autoria duas obras de referência no assunto, pela Editora Juruá. Atuou em comissões de Direito Processual Civil e Direito Internacional, pela OAB Seccional Paraná, além de presidir a Comissão de Fiscalização do Patrimônio Público da OAB Cascavel (2005-2007), e integrou o Programa de Intercâmbio internacional da entidade, em 2007, tendo ministrados diversos cursos pela Escola Superior da Advocacia, em Subseções do Estado.

"As preocupações com os rumos das novas tecnologias, em especial pelo uso da inteligência artificial nos processos decisórios pelo Poder Judiciário, me motivam a debater a temática no âmbito CNJ, no sentido de somar minha vivência profissional com o ambiente acadêmico, e contribuir nacionalmente com a regulamentação e fiscalização. Além disso, é fundamental que as novas ferramentas não se traduzam em cerceamento do direito de defesa e nem de violação das prerrogativas profissionais, asseguradas por conta de esforço histórico da valorização da advocacia e que são bandeiras da OAB", disse Pegoraro.

O Conselho Nacional de Justiça é composto de 15 membros com mandato de dois anos, sendo duas vagas destinadas à advocacia, e tem por competência constitucional o controle da atuação administrativa e financeira do Poder Judiciário e do cumprimento dos deveres funcionais dos juízes, cabendo-lhe zelar pela autonomia do Poder Judiciário e pelo cumprimento do Estatuto da Magistratura, podendo expedir atos regulamentares, no âmbito de sua competência, ou recomendar providências, e receber e conhecer das reclamações contra membros ou órgãos do Poder Judiciário, inclusive contra seus serviços auxiliares, serventias e órgãos prestadores de serviços notariais e de registro que atuem por delegação do poder público ou oficializados, dentre outras funções.

A escolha dos conselheiros será convocada nas próximas semanas em sessão extraordinária do Conselho Pleno da OAB Federal. Contamos com os nobres pares para aprovação desta Moção.